



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 27/02/18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1483

PUBLICADO

DATA: 27/02/18

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 33

Nº 4490
O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ nº 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Sr. Eduon Van de Sand, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob nº. 119.792.919-34, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.515.304, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, s/nº., Centro, neste Município de Mercedes, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 03 de fevereiro de 2019, o prazo de validade do Contrato Original nº 27/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

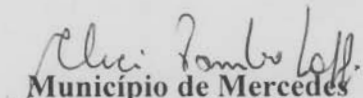
CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 6.643,94 (seis mil, seiscentos e quarenta e três mil, noventa e quatro centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 553,66 (quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)

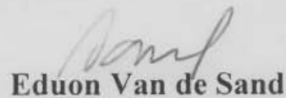
Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 30.530,80 (trinta mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

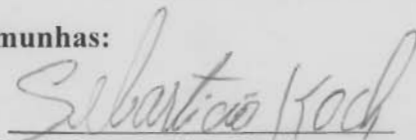
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

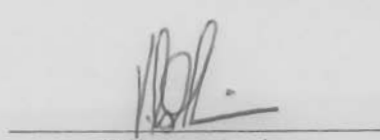
Mercedes, 02 de fevereiro de 2018.


Município de Mercedes
LOCATÁRIO


Eduon Van de Sand
LOCADOR

Testemunhas:


Sebastião Kock
RG nº. 4.470.486-2


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8